



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 021/2017

"AUTORIZA A DELEGAÇÃO DA COMPETÊNCIA QUE MENCIONA".

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que no Município de Desterro do Melo, por princípio de economicidade, não se estabeleceu a criação do Órgão responsável pelo Turismo;

Considerando que o cargo comissionado de Chefe do Setor de Cultura e Turismo, por força da Lei Complementar nº. 07, de 02 de maio de 2012, detém de todas as prerrogativas e competências para representar o setor de Turismo no Município;

Considerando que o Executivo pode, por delegação, nos termos do Decreto-Lei nº. 200, de 25 de fevereiro de 1967, conferir a delegação de competências a outros setores ou atividades funcionais, como instrumento de descentralização administrativa das decisões;

Considerando que o Executivo Municipal pode, por decreto, nos termos da alínea "a" do inciso VI do artigo 84 da Carta Federal, por simetria com o centro, dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

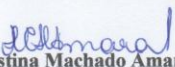
Considerando, portanto, que se pode, por delegação, atribuir competências a outras atividades funcionais da Administração, até que se proceda à criação do respectivo órgão responsável na estrutura administrativa pelo Turismo no Município, **decreta:**

Art.1º. Em caráter transitório, fica delegada competência ao Chefe do Setor de Cultura e Turismo para representar no Município de Desterro do Melo a divisão do setor responsável pelo Turismo neste Município, respondendo aquele, em relação ao Setor de turismo, por suas ações, atividades, prerrogativas e competências.

Art.2º. Esta delegação possui caráter temporário, persistindo seus efeitos até que o Executivo Municipal, por meio de lei municipal, proceda à criação da Secretaria ou Departamento do Turismo no Município de Desterro do Melo.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 07 de julho de 2017.


Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal

